



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº **57 / 15**
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI A “SEMANA
MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de Birigui, que deverá a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Artigo 2º- São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao aleitamento Materno”:

I – estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II – conscientizar a necessidade constante do voluntário de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

CM BIRIGUI PROT:0000001442/2015 15/05/2015 16:04



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

III- disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de birigui,

Aos 15 de MAIO de 2.015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

O leite materno é essencial para a saúde das crianças nos primeiros seis meses de vida, pelo fato de ser um alimento completo que fornece água, possui fatores de proteção contra infecções comuns dessa faixa etária, é livre de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança. Soma-se a isso, o fato de que amamentar é importante para o fortalecimento do laço afetivo entre mãe e filho.

Pelos notórios benefícios proporcionados pela amamentação, principalmente no que diz respeito ao crescimento e desenvolvimento de uma criança, o aleitamento materno não pode ser reduzido a uma ação de saúde, uma vez que é uma prática social. Entretanto, muitas vezes, as mães e familiares não tem informações suficientes e/ou corretas sobre esse processo e acabam desistindo de realiza-lo.

A baixa prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil demonstra que novas abordagens devem ser elaboradas, valorizando as ações de promoção, proteção e apoio a pratica da amamenta-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ção, considerando o contexto de processo de trabalho no qual elas acontecem.

Diante do exposto o presente projeto, assim como aconteceu em diversos municípios brasileiros, considerou de grande relevância a realização da Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, visando a promoção da prática do aleitamento materno, através de orientações às gestantes, puérperas e mães quanto à importância do aleitamento materno.

Apelo aos meus pares para deliberarmos e aprovarmos este projeto que visa conscientizar e incentivar o Aleitamento Materno em nossa cidade.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 15 de MAIO de 2015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.